

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

=CÁSSIA/MINAS GERAIS=

MATRÍCULA
Nº-3318-.

FOLHA
Nº-001-.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº-3318-: Feita em 01 de Junho de 1.979, identificando nominalmente o imóvel seguinte: "NA FAZENDA "BARRA DA LONTRA", neste Município de Cássia-MG-, na parte pertencente a este Município, o terreno dentro das seguintes divisas: "Começa em uma cova antiga na ponta da cerca de arame na beira do Ribeirão Cascavel desta segue rumo NE, a uma cova que se fez na beira da cerca de arame confronta com sucessores de Onofre Ribeiro da Silva, desta segue rumo NE a uma casa para cima da casa sede da fazenda. Torce à esquerda segue em rumo a uma cova ao pé de uma árvore de leiteiro na beira do córrego, divide com o menor Antônio Custódio da Silva, digo, Custódio de Andrade, desce pelo córrego ao Ribeirão Cascavel, confronta com João Guilherme, desce pelo Ribeirão ao ponto inicial, confronta com o mesmo aquinhado. Contem esta área 09.66.14 has. (nove hectares, sessenta e seis ares e quatorze centiares), de terras avaliadas a CR\$ 13.000,00, por hectare no total de CR\$ 125.598,00. As benfeitorias seguintes: uma casa sede da fazenda, chiqueiro e mais benfeitorias anexas por CR\$ 80.000,00; Uma casa pequena para colono por CR\$ 80.000,00; Uma pequena casa de colono por CR\$ 30.000,00. Uma casinha por CR\$ 15.000,00. CONDIÇÕES:- Ficam mantidas as servidões de água e caminhos. INCRA sob o nº-434.108.006.777. Área total: 46,2. Área explorável:43,8. Módulo: 57,6. Nº de Módulos: 0,76. Fração Mínima de Parcelamento: 25,0. PROPRIETÁRIO:- ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA, -- brasileiro, viúvo, agricultor, residente em Capetinga. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- 28.044, Livro 3 "Y" fls. 65, deste Registro Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Cássia-MG-, 01 de Junho de 1.979. Eu, Neivaldo FONSECA Martins, Oficial Substituto, a datilografei e subscrevo e assino.

R.1-M.3318-: Feito em 01 de Junho de 1.979, em virtude do qual o proprietário ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA, viúvo, domiciliado e residente em Capetinga-MG-, CPF. Nº-152.910.146-87-, brasileiro, capaz, agricultor e proprietário, por escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro de Notas Nº-26-, fls. 189 a 190 e verso, em 09 de Setembro de 1.975, pelo Cartório de Paz, Registro Civil e Tabelionato de Capetinga-MG-, assinada pelo Tab. Vinicius Marcos Gambeta, pelo preço de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), TRANSMITIU à JOSÉ SOARES FILHO, casado, CIC- Nº-101.126.696-20-, domiciliado e residente neste Município de Cássia-MG-, brasileiro, capaz, agricultor e proprietário, a totalidade do imóvel supra, constante da presente matrícula, ou seja, UM IMÓVEL RURAL, denominado "BARRA DA LONTRA", -- situado no distrito e Município de Cássia-MG-, imóvel esse com a área de nove (09) hectares, sessenta e seis (66) ares e quatorze (14) centiares de terras de cerrado em pastagem, contendo uma casa sede, casa de despejo e outras pequenas benfeitorias, confrontando atualmente com Licínio Faria -- Costa, Dinair Maia de Andrade, Antônio Andrade da Silva e João Guilherme. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº-434.108.006.777. Área total: 46,2. Certificado de quitação com o FUNRURAL. Certificado de quitação nº-1.11.151-282/75-. O referido é verdade e dou fé. Cássia-MG-, 01 de Junho de 1.979. Eu, Neivaldo FONSECA Martins, Oficial Substituto, a datilografei e subscrevo e assino.

T.S.D. S/A - Ord. 478/158

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
CÁSSIA-MG

MATRÍCULA
Nº -3318-

FICHA
Nº -5-

LIVRO N. 2

RECEBIMOS
Paulo Cícero Augusto Pereira
Dial. Silveira
SERVENÇA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CÁSSIA-MG

dos requeridos, CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, CAMILO JOSE FALEIROS CUSTÓDIO e CARLO FERNANDO SILVEIRA CUSTÓDIO, colocados em indisponibilidade por decisão proferida nos autos, devendo permanecer a indisponibilidade somente apenas no imóvel constante da matrícula n.º 898. (Protocolado dia 13/06/2013 sob o n.º 167.762). **Emolumentos:-** R\$ 241,62. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 76,90. Dou fé. Cássia/MG, 02 de julho de 2013. A Oficiala Substituta:-

Bonny

AV-20-3318 - 27/09/2016 - Protocolo: 189188 - 22/09/2016

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedo a presente averbação de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA CPF 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 201208.2312.00001323-IA-950, número do processo 00052012, nome do processo CARTA PRECATÓRIA - 1ª VARA - CÁSSIA/MG, data de cadastramento 23/08/2012 às 12:57:46, emissor da Ordem Paulo Cícero Augusto Pereira, 5º Ofício Cível, aprovado por Paulo Cícero Augusto Pereira, 5º Ofício Cível. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n.º ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. N.º selo de consulta: AWN78620, código de segurança : 1287462850941804. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala Substituta:-

Empirio

AV-21-3318 - 30/06/2017 - Protocolo: 191492 - 28/06/2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Ofício n.º 252/2017 datado de 12 de junho de 2017, expedido pela Justiça Federal de 1.º Grau Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, extraído dos autos n.º 3330-12.2016.4.01.3805, da Ação Civil Pública, sendo autor Ministério Público Federal e Réus Carlos Roberto Custódio da Silva e outros, assinado pelo MM. Juiz Federal Sr. Dr. Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, **no qual requer a averbação de indisponibilidade de bens e direitos de Carlos Roberto Custódio da Silva e sua esposa Márcia Silveira Custódio, até o limite de R\$ 385.281,58.** Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n.º ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. N.º

Continua no verso

MATRÍCULA

Nº-3318-

FOLHA

Nº-001-

VERSO

Oficial Substituto, a datilografei, subscrevo e assino. -.-.-.-.-

R.2-M.3318-: Feito em 02 de Janeiro de 1.980, em virtude do qual os proprietários **JOSÉ SOARES FILHO** e sua mulher **Da. GUILHERMINA SOARES**, CIC- Nº-101.126.696-34-, brasileiros, capazes, casados, agricultores e proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade de **Cássia-MG-**, por escritura pública de **COMPRA E VENDA**, lavrada no Livro de Notas Nº-31-, fls. 165 a 166 e verso, em 19 de Junho de 1.979, pelo Cartório de Paz, Registro Civil e Tabelionato de **Capetinga-MG-**, assinada pelo Tab. **Vinicius Marcos Gambeta**, pelo preço de **CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)**, TRANSMITIRAM à **GASPAR ALVES**, agricultor, casado, CIC- Nº-101.105.939-31-, brasileiro, capaz, proprietário, domiciliado e residente nesta cidade de **Cássia-MG-**, a totalidade do imóvel constante do **R.1-M.3318-**, ou seja, **UM IMÓVEL RURAL** denominado **"BARRA DA LONTRA"**, situado no distrito e Município de **Cássia-MG** com a área de **09.66.14 has. (NOVE HECTARES, SESSENTA E SEIS ARES E QUATORZE CENTIARES)**, de cerrado em pastagem e cultivos, contendo uma casa sede, casa de despejo e outras pequenas benfeitorias, confrontando atualmente com **Licínio Faria Costa**, **Dinair Maia de Andrade**, **Antônio Andrade da Silva** e **João Guilherme**. Imóvel cadastrado no **INCRA** sob o nº-434.108.006.777. Área total: 46,2. Módulo: 57,6. Nº de Módulos: 0,76. Fração Mínima de Parcelamento: 46,2. **FUNRURAL** - certidão de Isenção de Contribuição Direta nº-771.964 - Série "A", expedida pelo **Funrural** em **Cássia-MG-**, em 19 de Junho de 1.979, válido por trinta dias, firmado por **Márcia M. Oliveira Parreira**. **OBS: Declaração sobre Operação Imobiliária nº-000121/79. TÍTULO ANTERIOR:- R.1-M.3318-**, retro descrito. O referido é verdade e dou fé. **Cássia-MG-**, 02 de Janeiro de 1.980. Eu Neivaldo Fonseca Martins, Oficial Substituto, a datilografei, subscrevo e assino. -.-.-.-.-

R.3-M.3318-: **REGISTRO DA COMPRA E VENDA:-** Por escritura pública de **COMPRA E VENDA**, lavrada no Livro de Notas Nº-38-, fls. 195 e verso, em 05 de abril de 1.983, pelo Cartório do 2º Ofício do Judicial, Notas e Protestos desta cidade e Comarca de **Cássia-MG-**, assinada pelo Tabelião Substituto, **Renato Gonçalves Arceira**, a totalidade do imóvel constante do **R.2-M.3318-**, foi adquirida por **ANEZIO FERREIRA PINTO**, CPF- Nº-327.823.148-15-, agricultor, casado no regime de comunhão universal de bens com **Da. LEOVIGILDA LUCIA GOMES FERREIRA PINTO**, do lar, residentes em **Franca-SP-**, conforme compra feita a **GASPAR ALVES**, CPF- Nº-101.105.936-34-, motorista e sua mulher **Da. ANTONIA FERREIRA ALVES**, do lar, residentes atualmente em **Ibiraci-MG-**, todos brasileiros, casados, capazes; sendo o valor da presente transação de **CR\$ 1.350.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)**. **CONDIÇÕES:-** Por determinação do ora comprador, o imóvel supra passará a partir desta data a ter a denominação única de **"RECANTO FRAMBALAM"**. Imóvel cadastrado no **I.N.C.R.A.** sob o nº-434.108.006.777-8-. Declaração do Suprimen- to de Certidão Negativa de Débito de Produtor Rural, datado de 05/04/1.983. Dou fé. **Cássia-MG-**, 08 de Abril de 1.983. O Oficial:

Neivaldo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

=CÁSSIA/MINAS GERAIS=

MATRÍCULA

Nº-3318-.

FOLHA

Nº-002-.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL



AV.4-M.3318-: AVERBAÇÃO DE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: - Procedê-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda, constante do R.3-M.3318-, na qual ficou constando que por determinação do ora comprador, Sr. Anézio Ferreira Pinto, o imóvel adquirido pelo respectivo registro, ficará a partir desta data, com a denominação única de "RECANTO FRAMBALAM". Dou fé. Cássia-MG-, 08 de abril de 1.983. O Oficial Designado: *M. P. Mat.*

AV.5-M.3318-: AVERBAÇÃO DE CASAMENTO: - Procedê-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no livro de Notas Nº-50-, fls. verso 92/93 verso, em 08 de maio de 1.996, pelo Cartório do Registro Civil e Anexo de Capetinga-MG-, desta comarca, assinada pela Tabeliã Interina, Srta. Jaqueline Stela Maia, para constar que o Sr. ANÉZIO FERREIRA PINTO e LEOVIGILDA LUCIA GOMES FERREIRA PINTO, são casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº-6.515/77-. Dou fé. Cássia-MG-, 24 de junho de 1.996. O Oficial Substituto: *M. P. Mat.*

R.6-M.3318-: REGISTRO DE COMPRA E VENDA: - Pela escritura pública de COMPRA E VENDA citada na AV.5-M.3318-, a totalidade do imóvel constante da presente matrícula foi adquirida pelo outorgado comprador, Sr. LUIZ HÉLIO MARCHETTI DE OLIVEIRA, comerciante, RG-11.637.921-SSP/SP-, CPF/MF- Nº-313.776.376-20-, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº-6.515/77- com a Sra. MARIA TEREZA DE SOUZA MARCHETTI DE OLIVEIRA, do lar, RG-Nº-14.613.053-SSP/SP-, CPF/MF- Nº-996.122.836-72-, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados em Capetinga-MG-, conforme compra feita aos outorgantes vendedores, Sr. ANÉZIO FERREIRA PINTO e sua esposa D. LEOVIGILDA LUCIA GOMES FERREIRA PINTO, supra qualificados; sendo o valor da presente transação de R\$ 19.000,00 (NOVE MIL REAIS). Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº-434.108.006.777-8-. Área total: 21,8 - exercício de 1.994. Declaração de Produtor Rural não responsável pelo recolhimento do Pró-Rural, datada de 08/05/1.996. CONDIÇÕES: - 1a)-Que a presente transação é feita nos termos da cláusula "AD-CORPUS" e, 2a)-Por determinação do comprador, o imóvel ora adquirido passou a denominar-se "SÍTIO SANTA RITA". Dou fé. Cássia-MG-, 24 de junho de 1.996. O Oficial Substituto: *M. P. Mat.*

AV.7-M.3318-: AVERBAÇÃO DE NOVA DENOMINAÇÃO: - Procedê-se a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda constante da AV.5-M.3318-, para constar que, por determinação do comprador o imóvel adquirido passou a denominar-se "SÍTIO SANTA RITA". Dou fé. Cássia-MG-, 24 de junho de 1.996. O-

T.S.D.S/A: Ord. 478/158

MATRÍCULA

Nº-3318-.

FOLHA

Nº-02-.

VERSO

Oficial Substituto:-

AV.8-M.3318:- CASAMENTO/PACTO:- Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro de Notas n.º 56-, fls., - 78/79-, em 16 de Outubro de 2003, pela Serventia Notarial de Capetinga, assinada pelo Tabelião Sr. Ciro Ibirá de Marques, e documentos anexos, para constar que conforme Certidão de Casamento expedida pela Serventia Notarial de Registro Civil de Capetinga, sob o n.º -296-, as folhas -195 e v-, do Livro 10-B de Registro de Casamentos, em 16 de Julho de 1983 casaram-se o Sr. LUIZ HELIO MARCHETTI DE OLIVEIRA e a Sra. MARIA TEREZA DE SOUZA MARCHETTI DE OLIVEIRA e o REGIME ADOTADO FOI O DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, convencionado por Escritura de Pacto Antenupcial, devidamente registrada nesta Serventia sob o n.º R.8591, Livro -3- de Registro Auxiliar. Dou fé. Cássia/MG, 31 de Outubro de 2003. A Oficial Substituta II:-

AV.9-M.3318:- INCRA/RECEITA FEDERAL:- Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, citada na AV.8-M.3318, e documentos anexos, para constar que o presente imóvel encontra-se atualmente cadastrado no INCRA e na RECEITA FEDERAL sob os n.ºs 434.108.006.777-8 e 3.400.507-2, respectivamente. (CCIR 1998/1999 devidamente quitado (Em nome de Luiz Hélio Marchetti de Oliveira CPF/MF n.º 313.776.376-20; Imóvel Sítio Santa Rita, Localização Estrada Cassia a Capetinga Km 12, Município de Cássia; Módulo Rural (ha) 26,8; N. Módulos Rurais 1,71; Módulo Fiscal (ha) 26; N. Módulos Fiscais 1,76; FMP (ha) 2,0; Área total (ha) 45,9; Área registrada (ha) 45,9; Área de Posse (ha) 0,0). Dou fé. Cássia/MG, 31 de Outubro de 2003. A Oficial Substituta II:-

R.10-M.3318:- COMPRA E VENDA:- Por escritura pública de COMPRA E VENDA citada no AV.8-M.3318, A TOTALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA, foi adquirida pelos outorgados compradores: **CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA**, agricultor, inscrito no CPF 059.254.016-20 e no RG n.º 8.170.047-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão universal de bens anterior a Lei n.º 6515/77, com **MARCIA SILVEIRA CUSTODIO**, professora aposentada, CPF 670.979.796-15, RG SSP/SP 17.979.267, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Capetinga/MG; conforme compra feita aos outorgantes vendedores: LUIZ HÉLIO MARCHETTI DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA TEREZA DE SOUZA MARCHETTI DE OLIVEIRA que também assina MARIA TERESA DE SOUZA MARCHETTI DE OLIVEIRA; retro-qualificados, sendo o

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

Nº -3318-

FICHA

Nº -3-

CASSIA/MG

LIVRO N. 2

Oficial:

REGISTRO GERAL
 Euripeia F. de S. L. V. S.
 M. Estefânia Martins L. V. S.
 (Cl. Subst.)

valor da presente transação de R\$ 32.080,81 (trinta e dois mil, oitenta reais e oitenta e um centavos). Imóvel cadastrado no INCRA e na Receita Federal sob os nºs retro citados, e nos termos da Lei 9393/96 foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia as cinco últimas quitações do I.T.R., bem como o último C.C.I.R devidamente quitado. **Condições:** Por determinação dos Outorgados compradores o imóvel da presente matrícula passará a denominar-se unicamente "SÍTIO BOM JESUS". EMITIDA A DOI. Dou fé. Cássia/MG, 31 de Outubro de 2003. A Oficial Substituta II:-

AV.11-M.3318:- NOVA DENOMINAÇÃO:- Procedê-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda citada no AV.8-M.3318, para constar que por determinação dos atuais proprietários o imóvel da presente matrícula passará a denominar-se unicamente "**SÍTIO BOM JESUS**". Dou fé. Cássia/MG, 31 de Outubro de 2003. A Oficial Substituta II:-

R.12-M.3318- ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nr.96/076710, emitida em 17/05/1.996, no vr. de R\$ 61.587,90, com vencimento para 31/10/2.002, firmado pelas partes, FINANCIADOS, Srs. CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, CPF 059.254.016-20 e sua esposa D.MÁRCIA SILVEIRA CUSTODIO, CPF 670.979.796-15, e de outro lado, FINANCIADOR o BANCO BRADESCO S/A, Ag. Capetinga (MG), para constar o que segue: l)- EM SUBSTITUIÇÃO AO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, através dos R.3-M.15.263; AV.5-R.6640/6641/6642 e 6643, em 11/03/2.003, oferecem e dão neste ato, EM HIPOTECA CELULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel constante dos R.10-M.3318; R.10-M.6473; R.6-M.6474 e R.7-M.13.900, todos de propriedade dos Financiados, situados neste Município e Comarca de Cássia(MG), os quais perfazem a área de 46.05.82 ha. Assim ajustados, FINANCIADOS e FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Faz parte deste Aditivo os AV.4-M.15.263; AV.6-R.6640; AV.6-R.6641; AV.6-R.6642; AV.6-R.6643; R.12-M.6473; R.8-M.6474 e R.9-M.13.900. Capetinga, 27/10/2.003. Dou fé. Cássia(MG), 06 de Novembro de 2.003. A Oficial Substituta II:-

AV.13-M.3318:- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedê-se a esta averbação nos termos de um Mandado de averbação datado de 17 de Dezembro de 2009,

MATRICULA

Nº -3318-

FICHA

Nº -3-

VERSO

expedido pela Secretaria Judicial da Segunda Vara Cível - Criminal e Execuções Penais desta cidade e comarca de Cássia/MG, extraído dos autos n.º 0151.09.0033730-5, da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa com Requerimento de Medida Cautelar, sendo requerente **Ministério Público do Estado de Minas Gerais** e requerido Carlos Roberto Custódio da Silva - CPF nr. 059.254.016-20, assinado pelo Escrivão da 2.ª Vara Sr. Delson Placidino, no qual consta que, por determinação do MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara desta comarca Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, sobre o imóvel constante do R.10 da presente matrícula, **fica averbada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, até o valor limite de R\$ 175.414,70 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos), até ulterior deliberação judicial.** (Protocolado em 21/12/2009 sob o n.º 128.512). **Emolumentos:- Isento. Taxa de Fiscalização Judiciária:- Isento.** Dou fé. Cássia/MG, 22 de Dezembro de 2009. O Oficial Designado:-

AV.14-M.3318:- CANCELAMENTO:- Precede-se a esta averbação nos termos de um Ofício dirigido ao titular desta Serventia Registral Imobiliária, expedido pela Secretaria Judicial da Segunda Vara Cível - Criminal e Execuções Penais desta Comarca de Cássia/MG, assinado pelo Técnico de Apoio Judicial Delson Placidino, datado de 09 de Dezembro de 2010, extraído dos autos n.º 0151.09.0033730-5, onde consta que por ordem o MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta cidade, MM. Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, **fica CANCELADA A AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante da **AV.13-M.3318.** (Protocolado dia 10/12/2010 sob o n.º 138.558). **Emolumentos:- Isento. Taxa de Fiscalização Judiciária:- Isento.** Dou fé. Cássia/MG, 14 de Dezembro de 2010. A Oficiala Substituta:-

R.15-M.3318:- CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA:- Inscrita em SEGUNDO GRAU, e sem concorrência de terceiros. **NÚMERO DO CONTRATO:-** 201005153. **EMITENTE:-** CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 059.254.016-20, residente em Capetinga/MG. **OUTORGA UXORIAL/MARITAL:-** MARCIA SILVEIRA CUSTODIO, brasileira, esposa do emitente, professora aposentada, CPF: 670.979.796-15, residente em Capetinga/MG. **POPULAR:-** JOSÉ CLEUBES CUSTÓDIO DA SILVA, agricultor, CPF: 021.461.858-72 e sua esposa NEIDE SOUZA FÁLEIROS DA SILVA, do lar, CPF: 062.636.208-38, brasileiros, residentes em Capetinga/MG. **FINANC:-** BANCO BRADESCO S/A-AG. CAPETINGA(MG)-1713, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12. **DATA E LUGAR DA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CÁSSIA-MG



MATRÍCULA
Nº -3318-

FICHA
Nº -4-

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

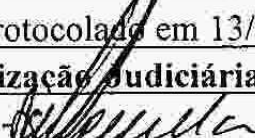
EMISSÃO:- 22 de Dezembro de 2010, Capetinga(MG). **PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Capetinga(MG). **VALOR:-** R\$ 119.980,98 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **VENCIMENTO:-** 10 de Janeiro de 2012. **FORMA DE PAGAMENTO:-** Em 10/10/2011 - R\$ 29.995,24; Em 10/11/2011 - R\$ 29.995,24; Em 10/12/2011 - R\$ 29.995,24; Em 10/01/2012 - R\$ 29.995,26. **JUROS:-** 6,75% ao ano. **OBJETO DA GARANTIA:-** Foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado "SÍTIO BOM JESUS" constante do **R.10-M.3318**. **OBS:-** Foi apresentado o C.C.I.R.(2006/2007/2008/2009), ref. ao imóvel supra citado. Faz parte deste Registro o **R.13-M.13.900/R.15.838**. **CONDIÇÕES:-** TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTA CÉDULA FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA REGISTRO. (Protocolado em 23/12/2010, sob o nr.139.045). **Emolumentos:-** R\$ 114,36. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 19,41. Dou fé. Cássia(MG), 27 de Dezembro de 2010. O Oficial:- *Mauro E. Dornelas Dias*
Oficial Substituto

R.16-M.3318:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA:- Inscrita em TERCEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros. **NÚMERO DO CONTRATO:-** 201105071. **EMITENTE:-** CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 059.254.016-21, residente em Capetinga/MG. **OUTORGA UXORIA/MARITAL:-** MARCIA SILVEIRA CUSTODIO, brasileira, esposa do emitente, professora aposentada, CPF: 670.979.796-15, residente em Capetinga/MG. **POR AVAL:-** JOSÉ CLEUBES CUSTÓDIO DA SILVA, agricultor, CPF: 021.461.858-72 e sua esposa NEIDE SOUZA FALEIROS DA SILVA, do lar, CPF: 062.636.208-38, brasileiros, residentes em Capetinga/MG. **FINANC:-** BANCO BRADESCO S/A-AG. CAPETINGA(MG)-1713. CNPJ/MF 60.746.948/0001-12. **DATA E LUGAR DA EMISSÃO:-** 12 de Setembro de 2011, Capetinga/MG. **PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Capetinga/MG. **VALOR:-** R\$ 145.839,20 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **VENCIMENTO:-** 10 de Janeiro de 2013. **FORMA DE PAGAMENTO:-** Em 10/10/2012 - R\$ 36.459,80; Em 10/11/2012 - R\$ 39.459,80; Em 10/12/2012 - R\$ 36.459,80; Em 10/01/2013 - R\$ 36.459,80. **JUROS:-** 6,75% a.a. **OBJETO DA GARANTIA:-** Foi dado em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel rural denominado "SÍTIO BOM JESUS" constante do R.10-M.3318. **OBS:-** Foi apresentado o C.C.I.R.(2006/2007/2008/2009), ref. ao imóvel supra citado. Faz parte deste Registro o **R.14-M.13.900/R.16.704**. **CONDIÇÕES:-** TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTA CÉDULA FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

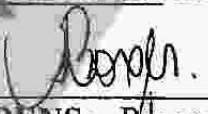
MATRÍCULA
Nº -3318-


FICHA
Nº -4-

VERSO

REGISTRO. (Protocolado em 13/09/2011 sob o nº 146.819). **Emolumentos:** R\$ 123,19.
Taxa de Fiscalização Judiciária:- R\$ 22,19. Dou fé. Cássia(MG), 13 de Setembro de 2011. O Oficial:  **Mauro E. Dornelas Dias**
Oficial Substituto

AV.17-M.3318:- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Mandado de averbação datado de 25 de Novembro de 2011, expedido pela Secretaria Judicial da Primeira Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, extraído dos autos n.º 0151.11.004500-3, da Ação Civil Pública, sendo requerente Ministério Público do Estado de Minas Gerais e requeridos Carlos Roberto Custódio da Silva e Rosana Rodrigues da Silva Diniz, assinado pelo Escrivão da 1.ª Vara Sr. Umberto David Pimenta, no qual consta que, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta comarca Sr. Dr. Armando Fernandes Filho, o imóvel constante do R.10 da presente matrícula, **fica averbada a indisponibilidade de bens até o valor limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).** (Protocolado em 02/12/2011 sob o n.º 149.604).

Emolumentos:- Isento. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** Isento. Dou fé. Cássia/MG, 14 de Dezembro de 2011. A Oficiala Substituta: 

AV.18-M.3318:- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Mandado de averbação datado de 14 de Dezembro de 2011, expedido pela Secretaria Judicial da Primeira Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, extraído dos autos n.º 151.11.004501-1, da Ação Civil Pública, Improbidade Administrativa, sendo requerente Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e requeridos Carlos Roberto Custódio da Silva, Camilo José Faleiros Custódio e Carlo Fernando Silveira Custódio, assinado pelo Escrivão da 1.ª Vara Sr. Umberto David Pimenta, no qual consta que, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta comarca Sr. Dr. Armando Fernandes Filho, o imóvel constante do R.10 da presente matrícula, **fica averbada a indisponibilidade de bens até o valor limite de R\$ 420.000,00.** (Protocolado em 16/12/2011 sob o n.º 150.070). Dou fé. Cássia/MG, 21 de Dezembro de 2011. A Oficiala Substituta: 

AV.19-M.3318:- CANCELAMENTO:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Ofício requisição faz dirigido ao titular desta Serventia Registral Imobiliária, expedido pela Secretaria da 1ª Vara desta Comarca de Cássia/MG, assinado pelo Escrivão Judicial Sr. Umberto David Pimenta, datado de 25 de março de 2013, extraído do processo n.º 11.11.004501-1, onde consta que por ordem o MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta cidade, proceda a **LIBERAÇÃO DESTA BEM IMÓVEL de propriedade de um**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
CÁSSIA-MG

MATRÍCULA
Nº -3318-

FICHA
Nº -5-

LIVRO N. 2

REPUBLICA DE CASSIA-MG
SERVENÇA DE REGISTRO DE IMOVEIS
Paulo Cícero Augusto Pereira
Dial. Silveira
REGISTRO DE IMOVEIS
SERVENÇA DE REGISTRO DE IMOVEIS

dos requeridos, CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, CAMILO JOSE FALEIROS CUSTÓDIO e CARLO FERNANDO SILVEIRA CUSTÓDIO, colocados em indisponibilidade por decisão proferida nos autos, devendo permanecer a indisponibilidade somente apenas no imóvel constante da matrícula n.º 898. (Protocolado dia 13/06/2013 sob o n.º 167.762). **Emolumentos:-** R\$ 241,62. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 76,90. Dou fé. Cássia/MG, 02 de julho de 2013. A Oficiala Substituta:-

Bonny

AV-20-3318 - 27/09/2016 - Protocolo: 189188 - 22/09/2016

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedo a presente averbação de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA CPF 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 201208.2312.00001323-IA-950, número do processo 00052012, nome do processo CARTA PRECATÓRIA - 1ª VARA - CÁSSIA/MG, data de cadastramento 23/08/2012 às 12:57:46, emissor da Ordem Paulo Cícero Augusto Pereira, 5º Ofício Cível, aprovado por Paulo Cícero Augusto Pereira, 5º Ofício Cível. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: AWN78620, código de segurança: 1287462850941804. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala Substituta:-

Empirio

AV-21-3318 - 30/06/2017 - Protocolo: 191492 - 28/06/2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Ofício n.º 252/2017 datado de 12 de junho de 2017, expedido pela Justiça Federal de 1.º Grau Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, extraído dos autos n.º 3330-12.2016.4.01.3805, da Ação Civil Pública, sendo autor Ministério Público Federal e Réus Carlos Roberto Custódio da Silva e outros, assinado pelo MM. Juiz Federal Sr. Dr. Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, **no qual requer a averbação de indisponibilidade de bens e direitos de Carlos Roberto Custódio da Silva e sua esposa Márcia Silveira Custódio, até o limite de R\$ 385.281,58.** Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº

Continua no verso

MATRÍCULA
3318

FICHA
5

VERSO

selo de consulta: BIZ68554, código de segurança : 6108964108657460. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé. A Oficiala Substituta:-

AV-22-3318 - 30/06/2017 - Protocolo: 191508 - 30/06/2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedo a presente averbação de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, CPF 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 201208.2312.00001323-1A-950, número do processo 00052012, nome do processo CARTA PRECATÓRIA - 1.ª VARA CÁSSIA/MG, data do cadastramento 23/08/2012 às 12:57:46, emissor da Ordem Paulo Cícero Augusto Pereira, 5 Ofício Cível, aprovado por Paulo Cícero Augusto Pereira, 5 Ofício Cível. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia, N.º selo de consulta: BIZ68812, código de segurança : 9028832421904941. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé. A Oficiala Substituta:-

R-23-3318 - 25/06/2019 - Protocolo: 197395 - 18/06/2019

PENHORA:- Procedo-se a este registro, nos termos de um OFÍCIO GERAL expedido em 10 de junho de 2019, pela Secretaria Judicial da 1ª Vara Cível/Crime local, assinado pelo Escrivão Judicial Sr. Umberto David Pimenta, extraído dos autos nº 0008471-44.2016.8.13.0151 da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL proposta pelo exequente **ESTADO DE MINAS GERAIS** contra o executado CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, retro qualificado, para que se proceda o registro de penhora sobre parte ideal correspondente a 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) do imóvel constante na presente matrícula, conforme Auto de Penhora e Avaliação datado de 20/09/2018, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Emerson Aroeira Salerno, onde o Sr. Carlos Roberto Custódio da Silva, para observância do compromisso assumido e, sob as penas da lei, assinou o referido auto e foi nomeado como depositário, declarando-se ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz da ação. **Valor da Avaliação:-** R\$15.019,08 (quinze mil, dezenove reais e oito centavos). Ofício e Auto de Penhora e Avaliação arquivados nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total:

Continua na ficha 6

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CÁSSIA-MG

MATRÍCULA
3318

FICHA
6

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL



R\$ 0,00. Ato: 4530, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: CUA25834, código de segurança : 4382596491068699/ Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:

Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

R-24-3318 - 11/10/2019 - Protocolo: 198112 - 18/09/2019

PENHORA:- Procede-se a este registro nos termos de um MANDADO DE AVERBAÇÃO, expedido pela 8ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, em 12 de março de 2019, assinado digitalmente por Rogério Tiago Jorge e Elisa Angélica Dindini, processo digital nº 1043781-07.2014.8.26.0506, da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS, proposta pela exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES SICOOB CREDICOONAI, e executado CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, retro qualificado, e outros, para que se proceda o registro de penhora sobre 50,00% (cinquenta por cento) do imóvel constante da presente matrícula, conforme Termo de Penhora e Depósito datado de 14/12/2018, onde o Sr. Carlos Roberto Custódio da Silva, CPF 059.254.016-20, RG nº 8.170.047 SSP/SP, foi nomeado como depositário, não podendo abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Mandado arquivado nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,00. Recomepe: R\$ 0,30. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,65. Total: R\$ 6,95. Ato: 4524, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 11,10. Recomepe: R\$ 0,67. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,66. Total: R\$ 15,43. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 5,98. Recomepe: R\$ 0,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,99. Total: R\$ 8,33. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: CZP88328, código de segurança : 0069558957719254. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 211,21 . Valor Total do Recomepe: R\$ 12,72. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 73,73 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 297,66. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:

Teila A. B. Sampaio

AV-25-3318 - 28/08/2020 - Protocolo: 200583 - 18/08/2020

Oficiala Substituta

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS/PERMANÊNCIA DE

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Procede-se à esta averbação nos termos da r. decisão proferida pelo MM. Juiz Federal Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, datada de 25 de maio de 2020, extraída dos autos nº 0003330-12.2016.4.01.3805 da Ação Civil

Continua no verso

MATRÍCULA
3318FICHA
6

VERSO

Pública Cível (65), que tem como autor o Ministério Público Federal (Procuradoria) e como réus Carlos Roberto Custódio da Silva, Márcia Silveira Custódio, Nilsa do Carmo Silva Teodoro de Souza, José Márcio Teodoro de Souza, Enilda Custódio do Carmo, Roseli Guilherme Gonçalves, Silvane Furtado da Silva Cunha, Rosana Rodrigues da Silva Diniz, Lázaro Luiz da Cunha, Maria Cláudia de Souza, Maria Bernadete de Souza, Ana Maria Naves Garra Pimenta, Angélica Cristina Alfredo Lucas, Darci de Oliveira Rosa Soares, Lívia Aparecida Marchetti de Oliveira Bedo, Magna Figueiredo de Souza e Mara Cenise Prado Ribeiro, determinando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante da AV.21-M.3318, salientando, porém, que **PERMANEÇA AVERBADA A EXISTÊNCIA DA AÇÃO EM QUESTÃO, OU SEJA, AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65), AUTOS Nº 0003330-12.2016.4.01.3805**. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: DXU52798, código de segurança 5176492543635149. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé
A Oficiala Substituta:-

AV-26-3318 - 21/07/2023

OFÍCIO - CNM:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do Provimento CNJ 143 de 25 de abril de 2023, Art. 2º - Parágrafo Único, para constar que o presente livro de **Matrícula** teve sua numeração alterada para **053942.2.0003318-62**.

Ana Paula Reis Borges
Oficiala Substituta**R-27-3318 - 21/07/2023 - Protocolo: 208808 - 11/07/2023**

PENHORA:- Procedeu-se a este registro nos termos de um requerimento dirigido ao Titular desta Serventia Registral Imobiliária, datado de 06 de julho de 2023, assinado digitalmente por Norival Lima Paniago, juntamente com o Termo de Penhora, expedido pela 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude desta Comarca de Cássia/MG, datado de 20 de março de 2023, assinado eletronicamente por Daniela Freitas da Silva, extraído dos autos n.º -0008911-74.2015.8.13.0151 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Ação originária - Monitória) proposta pelo exequente **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, contra **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA**, CPF 059.254.016-20, retro qualificado, para que se proceda o registro de penhora **sobre a totalidade do imóvel constante da presente matrícula**. O valor do débito atualizado até 26/01/2023 em R\$523.943,27 (Quinhentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos). Termo arquivado nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,02. Recomepe: R\$ 0,42. ISS: R\$ 0,21. Taxa de Fiscalização

Continua na ficha 7

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

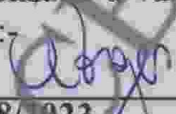
CÁSSIA-MG

MATRÍCULA
3318

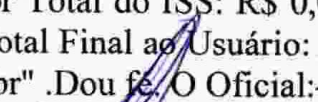
FICHA
7

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

Judiciária: R\$ 2,31. Total: R\$ 9,75. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 62,27. Recome: R\$ 3,74. ISS: R\$ 1,87 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 20,54. Total: R\$ 86,55. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 50,34. Recome: R\$ 3,00. ISS: R\$ 1,50 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,74. Total: R\$ 70,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: GXQ05743. código de segurança : 7968173691795710. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 289,10. Valor Total do Recome: R\$ 17,30. Valor Total do ISS: R\$ 8,66. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 97,84 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 404,24. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala Substituta: 

AV-28-3318 - 19/09/2023 - Protocolo: 209257 - 31/08/2023

CANCELAMENTO:- Procede-se à esta averbação nos termos do Ofício SESUD/2023, expedido em 29/08/2023, pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região de São Sebastião do Paraíso/MG, assinado digitalmente por Edilene Aparecida da Silva, processo nº 0003330-12.2016.4.01.3805, tendo como autor Ministério Público Federal, onde fica autorizado o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**, citada na **AV.25-M.3318**. Ato: 4141, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: HBP67191, código de segurança : 0369379766693911. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" . Dou fé. O Oficial: 

Mauro E. Domelas Dias
Oficial Substituto

AV-29-3318 - 05/10/2023 - Protocolo: 209446 - 29/09/2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedo à esta averbação, de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, CPF: 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 202309.1912.02935502-IA-650, número do processo 00370503620158130151, data do cadastramento 19/09/2023 às 16:22:32, Tribunal: TJMG, Código Hash: 320d.3d5f.f8e5.1c28.f297.b257.2252.ad9a.0477.df43. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00.

Continua no verso

MATRÍCULA
3318FICHA
7

VERSO

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: HBP71271, código de segurança : 7770739222142304. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial.

Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

AV-30-3318 - 02/10/2024 - Protocolo: 212404 - 25/09/2024

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se à esta averbação de indisponibilidade dos bens de **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA- CPF: 059.254.016-20** e sua esposa, **MÁRCIA SILVEIRA CUSTÓDIO- CPF: 670.979.796-15**, **CARLO FERNANDO SILVEIRA CUSTÓDIO- CPF: 890.660.066-68**, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 202409.1210.03574619-IA-820, número do processo: 00370503620158130151, data do cadastramento 16/09/2024 às 08:27:00 e às 08:27:28, Tribunal: TJMG, Códigos Hash: 7554.a2be.b35d.cafe.fc23.8164.59b9.9f07.dac07 e 6a75.06b1.5459.1f34.ad7d.c0c9.daa7.d042.7e57.eb58 respectivamente. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,75. Recomepe: R\$ 1,42. ISS: R\$ 0,71 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 33,07. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,36. Recomepe: R\$ 0,41. ISS: R\$ 0,22 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,42. Total: R\$ 10,22. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 8,79. Recomepe: R\$ 0,53. ISS: R\$ 0,26 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,92. Total: R\$ 12,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: IDL49446, código de segurança : 2224091936182416. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 226,56 . Valor Total do Recomepe: R\$ 13,55. Valor Total do ISS: R\$ 6,77. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 75,16 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 315,27. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

AV-31-3318 - 02/05/2025 - Protocolo: 214012 - 24/04/2025

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se à esta averbação de indisponibilidade dos bens de **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, CPF: 059.254.016-20** e sua esposa, **MÁRCIA SILVEIRA CUSTÓDIO, CPF: 670.979.796-15**, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 202504.0313.03933806-IA-571, número do processo: 0027424-90.2015.8.13.0151, data do cadastramento 07/04/2025 às 16:54:56 e às 16:55:52, Emissor da Ordem: Comitê Gestor do Sistema/Supremo Tribunal Federal/Superior Tribunal de Justiça/Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/Cássia/2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Cássia, Códigos Hash: vwaowhc7qu e r0h1q8czek respectivamente. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,52. Recomepe: R\$

Continua na ficha 8

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

CÁSSIA-MG

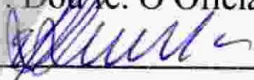
MATRÍCULA
3318

FICHA
8

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

1,85.ISS:R\$ 0,74 . Taxa FIC: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,38. Total: R\$ 34,65. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,60. Recomeço: R\$ 0,57.ISS:R\$ 0,23 . Taxa FIC: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,54. Total: R\$ 10,71. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: 10763274, código de segurança : 4783585437423538. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 275,12 . Valor Total do Recomeço: R\$ 20,72. Valor Total do ISS: R\$ 8,30. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 92,68 . Valor Total Taxa FIC: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 388,52. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-


Mauro E. Domelas Dias
Oficial Substituto

NÃO VALE COMO CÉRETE